DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/riolandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7095, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Designa e credencia a equipe do Serviço de Vigilância Sanitária no Município de Riolândia para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal 1314/99.

ANTONIO CARLOS SANTANA DA SILVA, Prefeito do Município de Riolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

COORDENADOR DO SERV. DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
- Luciana Borges Ribeiro da Silva
- RG. nº 20.021.334-9-SP
- Formação: Méd. Veterinária CRMV 10346
- Credencial n. 001

MEDICO
- Feliciano Ferreira Junior
- RG. nº 15.190.600-SP
- Formação: Médico – CRM 64.796/SP
- Credencial n. 002

DENTISTA
- Valdiney Pereira Padua
- RG. nº 29.391.050-9
- Formação: Dentista CRO 77701
- Credencial n. 003

VETERINARIO
- Juliana Costa Lemos
- RG. nº 42.214.888-X
- Formação: Veterinária CRMV nº 31.545
- Credencial n. 004

ENGENHEIRO CIVIL
- José de Arimatea Barros Basso
- RG nº 18.097.276
- Formação: Engº.Civil CREA 5061716601/D
- Credencial n. 005

NUTRICIONISTA
- Suelen Duarte Paz Souza
- RG nº 46.302.106-X
- Formação: Nutricionista CRN/3 nº 37.829
- Credencial n. 006

ENFERMEIRA
- Aline Fernandes Antonio
- RG. nº 29.197.976-2
- Formação: Enfermeira - COREN 431796/SP
- Credencial n. 007

CONTROLE DE ENDEMIAS
- Silvio da Silva Ribeiro
- RG. nº 17.518.632-7
- Formação: Ensino Médio
- Credencial n. 008

II - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

III - A credencial de que trata o artigo anterior, dever ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

IV - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal serão definidos por Portaria do Poder Executivo.

V – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 6782/2022.

VI - Registre-se. Publique-se. Oficie-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 28 de março de 2023.

Antonio Carlos Santana da Silva

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativos

.....